



LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Define zoneamento de uso para fins de ampliação da zona de expansão urbana, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 2.566, de 2010, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A região do Município de Três de Maio localizada no entorno da Rodovia do Desenvolvimento, partindo da confluência com a Avenida Georg Mário Allois Reimann, até a confluência com a rodovia BR-472, passa a ter o seguinte zoneamento para fins de futura expansão urbana, conforme imagem em anexo, que é parte integrante desta Lei:

I - Fica definida com área de expansão do perímetro urbano, área mista 1, a área localizada entre o eixo da Rodovia do Desenvolvimento e uma linha paralela ao mesmo a 250,00 metros lado norte e 250,00 metros lado sul, em uma extensão de 485,00 metros a partir do entroncamento da Rodovia do Desenvolvimento com a Avenida Georg Mário Allois Reimann, ponto 1, seguindo pela Rodovia do Desenvolvimento no sentido leste-oeste, ponto 02.

II - Fica definida com área de expansão do perímetro urbano, área mista 3, a área localizada entre o eixo da Rodovia do Desenvolvimento e uma linha paralela ao mesmo a 250,00 metros lado norte e 250,00 metros lado sul, em uma extensão de 1.543,00 metros a partir do ponto 03, seguindo pela Rodovia do Desenvolvimento no sentido leste-oeste, ponto 04.

III - Fica definida com área de expansão do perímetro urbano, área mista 2, a área localizada entre o eixo da Rodovia do Desenvolvimento e uma linha paralela ao mesmo a 250,00 metros lado norte e 250,00 metros lado sul, em uma extensão de 640,00 metros a partir do ponto 04, seguindo pela Rodovia do Desenvolvimento no sentido leste-oeste, ponto 05.

IV - Fica definida com área de expansão do perímetro urbano, área mista 1, a área localizada entre o eixo da Rodovia do Desenvolvimento e uma linha paralela ao mesmo a 250,00 metros lado norte até alcançar o eixo da BR-472, seguindo pelo mesmo até o entroncamento com a Rodovia do Desenvolvimento; e ao sul por uma linha paralela a 100,00 metros do eixo da Rodovia do Desenvolvimento, numa de extensão de 675,00 metros no sentido leste-oeste, ponto 06.

V - Fica definida com área de expansão do perímetro urbano, área residencial, a área localizada entre o eixo da Rodovia do Desenvolvimento, ponto 06, seguindo pelo eixo da Rodovia do Desenvolvimento no sentido leste-oeste 250,00 metros, ponto 07; partindo deste por uma linha paralela de 150,00 metros do eixo da Rua 01 (acesso à localidade de Bela Vista), no sentido norte-sul, até encontrar uma linha paralela a 100,00 metros do eixo da Rua 02, ponto 08, seguindo por esta linha paralela a 120,00 metros do eixo da Rua 02, no sentido oeste-leste, até encontrar o prolongamento da linha que define o limite da área mista 2 com a área mista 1, ponto 09, seguindo deste ponto no sentido sul-norte até encontrar o limite da área

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





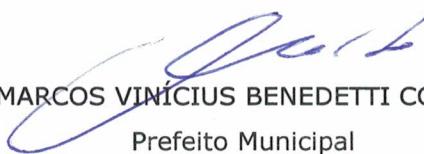
mista 2, ponto 10, seguindo deste ponto por uma linha paralela a 100,00 metros do eixo da Rodovia do Desenvolvimento, lado sul, até uma linha paralela a 85,00 metros do eixo da Rua 01, (acesso a localidade de Bela Vista), ponto 11; seguindo por esta linha paralela ao eixo da Rua 01, (acesso a localidade de Bela Vista), no sentido sul-norte, ponto 11, até o ponto 06.

VI - Fica definida com área de expansão do perímetro urbano, área mista 2, a área localizada entre o eixo da Rodovia do Desenvolvimento e uma linha paralela ao mesmo a 250,00 metros lado norte e 250,00 metros lado sul, em uma extensão de 373,00 metros a partir do ponto 02, seguindo pela Rodovia do Desenvolvimento no sentido leste-oeste, ponto 03.

Art. 2º Revoga-se a Lei Complementar nº 003, de 28 de março de 2018.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal


RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

Registre-se e Publique-se


CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



